



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Decreto nº 12090, de 5 de ABRIL de 2006

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 480.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1584, de 01 de fevereiro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA - CGAG**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2006, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Coordenador Técnico - SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
1109.041221213.1185	COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA - CGAG CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SHOPPING CIDADÃO	4490.5100	0100	480.000,00
TOTAL				480.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
1109.041220000.0127	COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA - CGAG EFETUAR PAGTO DE DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	3390.9200	0100	80.000,00
1109.041221213.1200	MODERNIZAÇÃO DO SHOPPING CIDADÃO - PROCON	4490.5200	0100	100.000,00
1109.041221015.2319	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.3000	0100	300.000,00
TOTAL				480.000,00